



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SECULT- PENTECOSTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS NA CATEGORIA AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais na categoria preservação e acervo em áudio visual de Pentecoste

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais na Categoria Preservação de Acervo em áudio visual que tenham prestado relevante

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE
AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.
Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

COMISSÃO TÉCNICA - LEI PAULO GUSTAVO
40
[Assinatura]

contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Pentecoste, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0212.2.039, elementos de despesas: 3.3.90.31.00; 3.3.90.36.00; 3.3.90.39.00.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Pentecoste há pelo menos 02(dois) anos

A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item 14.2.1.1.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE
AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.
Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste

Dezidade, Compromisso e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

COMISSÃO ÉTNICA - LEI PAULO GUSTAVO

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e

a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, a SECULT poderá realizar os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

4.10 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, a partir da publicação do presente edital **até 19 de outubro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural de Pentecoste: <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>

7.2 - Para realização da inscrição, os(as) agentes culturais devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural de Pentecoste e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.

7.3 Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



7.4 Para cadastro no Mapa Cultural de Pentecoste, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:

7.4. 1 - PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE DE COLETIVO) OU MEI

- a) Nome completo;
 - b) Nome artístico, quando houver;
 - c) Nome social, quando houver;
 - d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
 - e) Data de expedição do RG;
 - f) Órgão expedidor do RG;
 - g) UF do RG;
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Endereço residencial completo, com CEP;
 - j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); k) E-mails;
 - l) Data de nascimento;
 - m) Nacionalidade/naturalidade;
 - n) Gênero;
 - o) Estado civil;
 - p) Escolaridade;
 - q) cópia da cédula de identidade (RG);
 - r) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - s) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO VIII;
- OBSERVAÇÃO:** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
- t) apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

COMISSÃO
ANTIGA - LEI PAULO
GUSTAVO

u) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;

OBSERVAÇÃO: Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03(três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.

v) Links para site ou blog da pessoa física (opcional);

w) links de vídeos da pessoa física publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

x) anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

y) número e cartão do CNPJ (somente para MEI);

z) certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - (somente para MEI);

aa) nome do coletivo (somente para pessoa física representante de coletivo);

bb) declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme ANEXO VI (somente para pessoa física representante de coletivo);

7.4.2. PESSOA JURÍDICA - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

a) Primeiramente, é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (feita conforme item 7.4.1) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural)

b) nome da Razão Social;

c) nome Fantasia;

d) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) data de Fundação;

f) código / Natureza Jurídica;

g) código/atividade principal;

h) endereço comercial completo, com CEP;

i) município;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com

- j) telefone fixo e/ou celular;
 - k) e-mails;
 - l) dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e emails);
 - m) cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
 - n) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente;
 - o) comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto; ou declaração de residência assinada pelo dirigente da pessoa jurídica, conforme ANEXO VIII;
 - p) link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
 - q) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;
- OBSERVAÇÃO:** Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.
- r) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional);
 - s) links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
 - t) outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
 - u) cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - v) cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
 - w) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
 - x) cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);

7.5 - Estando devidamente cadastrado no Mapa Cultural, o(a) agente cultural deverá realizar a inscrição no presente edital por meio da vinculação de seu perfil à Ficha de Inscrição deste Edital, em que serão solicitadas as informações e documentos a respeito de sua proposta.

7.5.1 Os dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição constam no ANEXO II.

7.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.7 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01(um) projeto.

7.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 (sessenta) dias

7.9 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.10 - O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

7.10.1 Formulário de inscrição – Anexo I

7.10.2 Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4; ANEXO VI

7.10.3 Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Pentecoste, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

7.10.4 No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

7.10.5 quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.11 O candidato à premiação pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.12 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.13 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.14 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.15 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas nos tópicos 7.0 a 7.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Pentecoste, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por avaliadores e pareceristas previamente contratados.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por membro previamente indicado pela empresa contratada.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à coordenação da comissão avaliadora.

9.10 - Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase, através do Formulário Anexo VIII.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no www.pentecoste.ce.gov.br, e <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03(três) dias úteis, após a publicação do resultado final, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

[10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email: lpgpentecoste@gmail.com.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à coordenação da Comissão de Avaliação.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 – Categoria Única

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites:, <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/www.pentecoste.ce.gov.br>
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: lpgpentecoste@gmail.com.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

LEI PAULO GUSTAVO
52
COMISSÃO

13.5 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no www.pentecoste.ce.gov.br e <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 20/12/2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>:

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

ANEXO VII – Formulário de Recurso.

Anexo VIII – Declaração de Residência

PENTECOSTE-CE, 06 de outubro de 2023.

MARIA MÂRCIA RODRIGUES MARTINS

Secretária de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



ANEXO I – CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) aportados na modalidade de **prêmio** distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) para preservação de acervos audiovisuais de relevância histórica e cultural dentro do município de Pentecoste.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Detentoras de acervos de imagem em movimento que tem como objetivo colecionar, administrar, preservar e possibilitar o acesso a um conjunto de documentos audiovisuais e patrimônio audiovisual do Município de Pentecoste.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Preservação de acervos audiovisuais de relevância histórica e cultural dentro do município de Pentecoste	1	18.000,00	18.000,00



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com

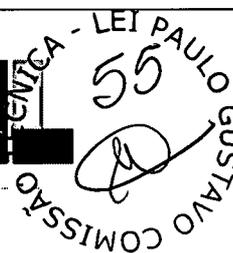


Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
A	Agente cultural negro ou indígena	5
B	Agente cultural com deficiência	5

- A pontuação final de cada candidatura será realizada por média Aritmética das pontuações final das planilhas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
-
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E; A, B, C, D, respectivamente.
-
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Sorteio.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

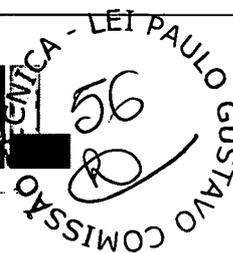
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE
AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.
Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de Pentecoste
 Promovendo, Cooperando e Organizando



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Pessoa não binária	<input type="checkbox"/> Não informar

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

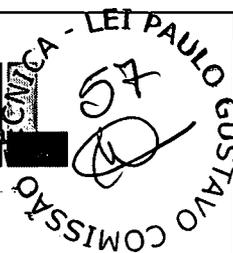
Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.7 Raça/cor/etnia:

<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Indígena	

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Visual
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Múltipla	

1.9 Endereço CEP:

completo:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

<input type="checkbox"/> Zona urbana central	<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica	<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Zona rural	<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem

<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais	

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

<input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional	<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas	<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas
<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais	<input type="checkbox"/> Indígenas	<input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro	<input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional		

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

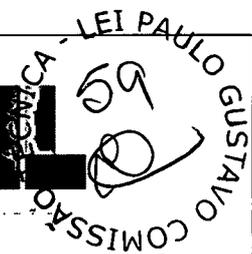
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



Prefeitura de Pentecoste
Qualidade, Comprometimento e Eficiência



MINISTÉRIO DA CULTURA



PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgenero
<input type="checkbox"/> Pessoa não binária	<input type="checkbox"/> Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Indígena	

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

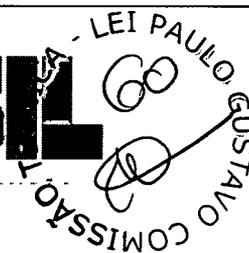


Prefeitura de Pentecoste



MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL



Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Visual
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Múltipla	

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais; |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais; |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas; |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais; |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno; |
| <input type="checkbox"/> Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade |

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com



**Prefeitura de
Pentecoste**

Desenvolvimento, Organização e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

COMISSÃO TÉCNICA - LEI PAULO GUSTAVO
61

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

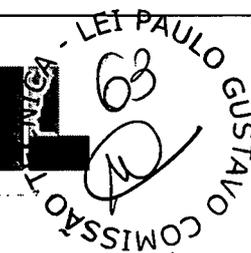


Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Depósito em conta corrente conforme comprovante anexo.

NOME

LOCAL

ASSINATURA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE

AV, Antônio Carneiro, 02 – São Francisco.

Email: secultdepentecoste@gmail.com



Prefeitura de
Pentecoste



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura de Pentecoste



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicado resultado PRELIMINAR, e somente em casos em que o candidato considere g necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame)

Nome do Proponente:
Inscrição N°
Nome do Projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de Forma objetiva o motivo do pedido do recurso)

Pentecoste ___ / ___ / ___

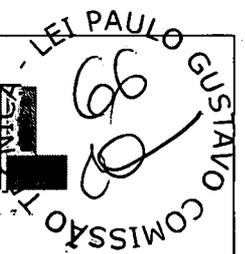
Assinatura



Prefeitura de
Pentecoste
Dezenvolvimento, Organização e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____, portador da Carteira de
 Identidade Nº _____ SSP _____ e CPF Nº
 _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal,
 para fins de fazer prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste-SECULT, que
 mantenho residência e domicilio na cidade de _____ / CE,
 com endereço na: _____ Rua
 (Av) _____ Nº _____,
 Complemento _____ Bairro: _____ CEP
 _____.

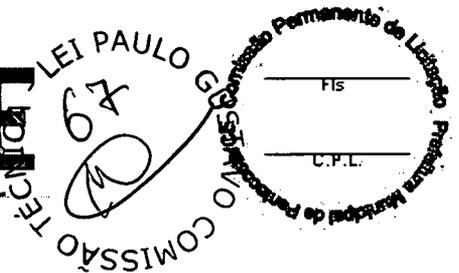
_____, de _____ de 20____.

 Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT, visando **SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS NA CATEGORIA PRESERVAÇÃO DE ACERVO EM ÁUDIO VISUAL QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DE PENTECOSTE**. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 19 de outubro de 2023 às **23:59**, O Inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br> e <https://www.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>.

PENTECOSTE-CE - CE, 06 de outubro de 2023.



MARIA MÁRCIA RODRIGUES MARTINS
Secretária de Cultura e Turismo

PUBLICAR, para circular no dia **09/10/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL O POVO

Órgão Promotor: Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.010/2023

O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 07.010/2023, cujo objeto versa execução de serviço para readequação da escola do Bairro Brisa do Oriente para escola Ensino Integral no Município de Novo Oriente/CE. Empresas Habilitadas: 01 - Clezinaldo S de Almeida Construcoes, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 02 - LF Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.867.486/0001-16; e; 03 - Nova Construções e Incorporações e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08; 04 - M Josenelide Lima Melo LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.957.984/0001-54; 05 - R Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80; 06 - CSK LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.158.282/0001-15; 07 - Construvasp Construções & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.484.244/0001-65; 08 - Construtora A G LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09; 09 - Engercon Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.997.219/0001-82; 10 - Construtora Venix LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.261.987/0001-70; 11 - Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 12 - Klebio Landim de Franca LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80; 13 - Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 14 - I C V Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.336.599/0001-65; 15 - Whipec Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.204.138/0001-39; 16 - Medeiros Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 17 - Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 18 - Apla Comércio, Serviços, Projetos e Contruções LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42; 19 - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 20 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 21 - Noverra Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.784.187/0001-50; 22 - Elo Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.111.124/0001-63; 23 - M5 Construções & Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33; 24 - Calculo Certo Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.671.963/0001-06; 27 - BRB Serviços e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00; 28 - Apolo Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97; 29 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 30 - Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28; 31 - L B Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.454.732/0001-76; 32 - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08; e 33 - Construtora Moraes LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-2. Empresas Inabilitadas: 25 - Novo Caminho Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.641.253/0001-30, por descumprir o item 4.2.5.3 e 26 - Arktec Construtora e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.007.107/0001-00, não apresentou o item 4.2.5.3, 4.2.4.2 e 4.2.4.3. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.

O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>.

Novo Oriente - CE, 6 de outubro de 2023
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.005/2023- PERP
(REPETIÇÃO)

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de outubro de 2023 às 08:00hs, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, s/n - Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12.005/2023- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de viatura para a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Pacatuba-Ce, conforme especificações em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no endereço acima no horário de 08:00hs às 16:00hs e no site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e "https://novobmmnet.com.br" Acesso identificado no link - licitações públicas".

Pacatuba-CE, 6 de outubro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.012/2023-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços de Tomada de Preços Nº 09.012/2023-TP, cujo objeto é a reforma da Unidade de Saúde Paulo Amâncio do Nascimento, Bairro Quindú, Pacatuba - CE. Proposta Desclassificada: Clezinaldo S de Almeida Construções - ME e RM Clementino Candido - ME - JG Construtora. Propostas Classificadas: GK Engenharia LTDA, Engercon Construtora e Serviços LTDA e Litoral Empreendimentos e Serviços LTDA. Tem-se por vencedora a empresa classificada de Menor Preço a empresa: Litoral Empreendimentos e Serviços LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 149.519,74 (Centos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme Mapa de Análise de Propostas do Setor Técnico de Engenharia, disponíveis no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Setor de Licitações.

Fica aberto o prazo recursal, com base na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 16h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba-Ce, 5 de outubro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.006/2023-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento da Habilitação referente à modalidade Tomada de Preços Nº 05.006/2023-TP, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alvorada, em Pacatuba - Ce. empresas habilitadas: Clezinaldo Construções LTDA - EPP, Abaco Construções e Serviços LTDA, GK Engenharia LTDA, LS Serviços de Construções LTDA - ME e Virgílio & Jacyra Construções LTDA - EPP. Empresas Inabilitadas: ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA - EPP, RM Clemente Candido - ME - JG Construção, Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME - Repasse do Vale, Luck Construções e Serviços LTDA - ME, LM Serviços & Construções LTDA e Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI. Os motivos de inabilitação serão informados em Ata Complementar publicada no portal do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e disponível no Setor de Licitações.

Ficando então aberto o prazo recursal, nos termos do Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a", da Lei nº 8.666/93.

Pacatuba-Ce, 5 de outubro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2023-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento da Habilitação referente à modalidade Tomada de Preços Nº 05.007/2023-TP, cujo objeto é a Construção de Playground - Brinquedopaca - Localizada à Av. F. Jerreissati III, em Pacatuba - CE. Empresas Habilitadas: ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA - EPP, Unnite Service LTDA, Aliança Locações e Serviços, Luck Construções e Serviços LTDA - ME e Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI. Empresas Inabilitadas: Unnite Service LTDA, por não atender ao item 1.6.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; RM Clemente Candido - ME - JG Construção, por não atender ao item 1.7.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; There Tech LTDA, por não atender aos itens 1.6.1, 1.6.1.1.a) e 1.6.2, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos e Paulo Roberto da Silva Serviços, por não atender ao item 1.6.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos.

Os motivos de inabilitação serão informados nos termos do Edital e disponível no portal do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e disponível no Setor de Licitações. Ficando então aberto o prazo recursal, nos termos do Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a", da Lei nº 8.666/93.

Pacatuba-Ce, 5 de outubro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Tomada de Preços
Tipo Técnica e Preço Nº 06.004/2023 - TP, publicada no DOU do dia 06 de outubro de 2023, pág. 306, seção 3.

A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Presidente da Comissão de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no Termo de Referência, ou seja:

Alteração nas condições previstas no edital convocatório;
Onde lê-se: Abertura do certame dia 29 de novembro de 2023, às 08:00hs.
Leia-se: Abertura do certame dia 09 de novembro de 2023, às 08:00hs.

Pacatuba - CE, 6 de outubro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-TP-SMAIRH

Abertura de prazo
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, Ilário Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, Ceará, em seu despacho de 06/10/2023, fixou de prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escolhidas das causas de suas desclassificações na Tomada de Preços Nº 010/2023-TP-SMAIRH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar obra de ampliação e requalificação da passagem molhada da localidade Canto da Cruz, no Município de Palhano, Estado do Ceará.

Fica marcada a data de abertura das novas propostas para o dia 24/10/2023, às 9:00 AM, na sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano/CE, 6 de outubro de 2023.
BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.27.1-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de outubro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.09.27.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões, máquinas e ônibus de interesse das diversas secretarias do Município de Paracuru Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000.

Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru/CE, 6 de outubro de 2023
THIAGO GADELHA SANDERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 09/11/2023, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2023.10.09.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT, visando seleção de agentes culturais na categoria preservação de acervo em áudio visual que tenham prestado relevante contribuição ao Desenvolvimento Artístico ou Cultural de Pentecoste. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 19 de outubro de 2023 às 23:59h.

O Inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>.

Pentecoste-CE, 6 de outubro de 2023
MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS
Secretária



PRODUTOS E SERVIÇOS

EDUCAÇÃO E CARREIRAS

DIVERSOS

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

27

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 9 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecosta - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecosta, torna público que se encontra em disposição dos interessados, o edital de Chamada Pública nº 02/2023-SECUIT, visando a seleção de agente cultural na categoria preservação de acervo em áudio visual que tenham prestado relevante contribuição ao Desenvolvimento Artístico ou Cultural de Pentecosta. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 19 de outubro de 2023, às 23:59h. O Início teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecosta.ce.gov.br/>. Pentecosta-CE, 06 de outubro de 2023. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)
UNIAO E RECONSTRUCAO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Comando da 10ª Região Militar realizará uma licitação para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação. A sessão pública acontecerá às 09:00 h do dia 20/09/23 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na sede do Cndm da 10ª RM.

ALPHAVILLE CEARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE 001 LTDA. CNPJ: 19.007.855/0001-66
Torna público que na data de 03/08/2023 ingressou com requerimento junto à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - ANMA, por meio do nº do proc. 2023.08.04.003, para obtenção de autorização de publicidade, execução de projeto de paisagismo e melhoria no letreiro do bairro do bairro Cidade Alpha, localizado na Av. Atlântica S/N, CEP: 61765-820, Eusébio - CE. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de aprovação de publicidade, sob o nº do processo 2023.08.04.003, para obtenção de autorização de publicidade, execução de projeto de paisagismo e melhoria no letreiro do bairro do bairro Cidade Alpha, localizado na Av. Atlântica S/N, CEP: 61765-820, Eusébio - CE. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de aprovação de publicidade, sob o nº do processo 2023.08.04.003, para obtenção de autorização de publicidade, execução de projeto de paisagismo e melhoria no letreiro do bairro do bairro Cidade Alpha, localizado na Av. Atlântica S/N, CEP: 61765-820, Eusébio - CE.

EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da Junta Processante da Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, criada pela Lei nº 09.112/2021, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, CITA RAIMUNDA ERBENIA SILVA NOGUEIRA, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 74.499.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde de São Vicente de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P275065/2020-PMF contra sua pessoa, através do Portaria nº 13072023-SPGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 25/7/2023, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de nº. 38-PROPAD do citado processo, para apresentar possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, e apresentar-se para prestar depoimento pessoal no dia 24 de outubro de 2023, às 9h, no endereço onde funciona a Junta Processante na Av. Dom Luís, nº 607, 1º andar - Etavale Nogueira Business-Meireles, CEP: 01.600-230 - Fortaleza-CE. Fortaleza, 4 de outubro de 2023.
Ana Silvia Pinheiro Holanda
Presidente da Junta Processante da PROPAD

MONTENEGRO
POR ESTE ATO, A EMPRESA MONTENEGRO URBANISMO INFORMA:
Que irá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o respectivo contrato de compra e venda firmado entre as partes, que possui como objeto a unidade imobiliária no empreendimento denominado acima, em virtude da situação de inadimplência de Vossa Senhoria com as parcelas do preço, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, do referido instrumento particular. VILLA HORIZONTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.926.657/0001-13, identifica o(s) cliente(s): TERROS HORIZONTE Antonio Jose Oliveira Silva - Quadra BF Lote 27 e 28; Willinger Silva Ferreira - Quadra DH Lote 20 e Cavalante Lima Barbosa - Quadra DF Lote 25; Jassia Nobre Maia - Quadra DE Lote 16, FAZENDA IMPERIAL SOL, PORMENTE SPE EMP IMOB LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.507.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, identifica o(s) cliente(s): FAZENDA IMPERIAL: Debora Raquel Alves Guimarães - Quadra 24 Lote 02; Francineza Rosy Mary Pereira Arraes - Quadra 12 Lote 07; Maria Souza de Silva - Quadra 20 Lote 16; Marco Antonio Batista de Almeida - Quadra 16 Lote 12; VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.942.970/0001-49, identifica o(s) cliente(s): VILLA CASCAVEL E Geradino Bispo de Souza Jesus - Quadra 08 Lote 6; BOLA 1 EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.425.813/0001-51, identifica o(s) cliente(s): VILLA QUATRE: Thiago Viana do Oliveira - Quadra A2 Lote 27 e 28; Natalia Ferreira de Silva - Quadra A2 Lote 01 e 02.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231228
A Secretaria da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231228 da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do: Nº 9952023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min. Horário de atendimento: de 08h às 18h.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230015 IG Nº 1278919000
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230015 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo III, Audiodescritor, Interpret de Libras e Cuidador, capital e interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15492023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Outubro de 2023. CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO - PREGOEIRO.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231451
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231451 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de Laboratório, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14512023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Outubro de 2023. CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO - PREGOEIRO.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230935
A Secretaria da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230935 da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do: Nº 9952023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min. Horário de atendimento: de 08h às 18h.

LEI PAULO GUSTAVO
TECNICA
99

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2023-TP – O Município de Aracati/CE, através da Secretaria de Turismo e Cultura torna público que realizará no dia 24 de Outubro de 2023, às 09h, a Tomada de Preços Nº 12.001/2023-TP, referente à **Permissão de direito real de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial do espaço no evento denominado “Carnaval do Aracati 2024”, junto a Secretaria de Turismo e Cultura.** O Edital estará disponível no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT, visando seleção de agentes culturais na categoria preservação de acervo em áudio visual que tenham prestado relevante contribuição ao Desenvolvimento Artístico ou Cultural de Pentecoste. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 19 de outubro de 2023 às 23:59h. O Inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>. Pentecoste-CE - CE, 06 de outubro de 2023. **Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço Nº 06.004/2023 - TP. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Presidente da Comissão de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no Termo de Referência, ou seja: Alteração nas condições previstas no edital convocatório; Onde lê-se: Abertura do certame dia 29 de novembro de 2023, às 08:00hs. Leia-se: Abertura do certame dia 09 de novembro de 2023, às 08:00hs. **Iara Lopes de Aquino - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 24 de outubro de 2023, às 09h:30min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.03. PERP, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição água adicionada de sais, vasilhames e gás de cozinha (GLP), destinados a manutenção das Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana - Ce, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 06 de outubro de 2023. Joêferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.08.02.2. A C.P.L da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa Ecrivando Evangelista de Lima, ficando mantido o julgamento inicial da fase de Habilitação. Além disso, informa que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 10 de outubro de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, **Barro/CE, 05 de outubro de 2023. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.07.27.1. A C.P.L da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa Ecrivando Evangelista de Lima, ficando mantido o julgamento inicial da fase de Habilitação. Além disso, informa que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 10 de outubro de 2023, às 10:30 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, **Barro/CE, 05 de outubro de 2023. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0410.01/23-TP. A Presidente da Comissão de Licitação do CODESSUL, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de outubro de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Aluizio Saraiva, 11, Centro, Piquet Carneiro/CE estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, a serem executados nas unidades de tratamento do CODESSUL, o qual encontram-se disponíveis no site do TCE e endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs. **Piquet Carneiro/CE, 09 de outubro de 2023. Francisca Vera Lucia Barbosa Lima – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato Nº 2023.09.21.1, referente ao Processo de Adesão a Ata de Preços Nº 2023.09.21.1. Partes: o Município de Granjeiro, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e a empresa WC Veículos & Máquinas LTDA. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, tipo furgoneta, ano/modelo 2023/2023 ou superior, adaptado para ambulância de simples remoção tipo a, incluso sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal destinado ao Hospital. Valor Total do Contrato: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vigência Contratual: 28/09/2023 a 31/12/2023. Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho. **Granjeiro/CE, 29 de Setembro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023 – O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 25/10/2023 às 09h, estará realizando Licitação, cujo Objeto é: **Contratação de serviços especializados em procedimentos administrativos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h às 12h e através dos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.quoterianopolis.ce.gov.br mais informações no Telefone: (88) 3657-1064. **Quiterianópolis-CE, 06 de Outubro de 2023. José Italo A. Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01, sessão pública marcada para o dia 24 de Outubro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a **Contratação para reforma de prédios, conforme projeto pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 09 de Outubro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Icó - O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o CANCELAMENTO dos LOTES nº 02, 03 e 05, da Ata de Registro de Preços N. 15/2023 - SRP- Pregão Eletrônico Nº 15/2023-PERP, que trata do Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de placas, banner's, adesivos, lonas backs, envelopamento de veículos e aquisições de camisas e bonés, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Detentor: R2 Soluções Administrativas e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ sob o nº. 35.823.985/0001-30. Fundamentação: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Nona, Décima Quarta e Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 15/2023 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 06/10/2023. Higor Batista Gomes.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2023.09.22.1. A Pregoeira Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Presencial nº 2023.09.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Leomar Oliveira Nascimento, Lote Único – Móveis Planejados, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 06 de outubro de 2023. Thalia Pinheiro da Silva - Pregoeira Oficial.**